



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e cinquenta e oito minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Otávio Júlio Gonçalves Filho, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador José Carlos de Souza Paschoa, declarou aberta a décima quarta reunião extraordinária, tendo como objetivo apreciação em segunda votação do Projeto de Lei nº.61/2021 que "Torna obrigatória a notificação da existência de gravidez por aluna menor de 14 (quatorze) anos de idade, pelas instituições de ensino públicas e privadas." Projeto de Lei nº.62/2021 que "Inclui o tema "patrimônio histórico" na grade curricular do ensino fundamental das escolas municipais de Matias Barbosa." Projeto de Lei nº.70/2021 que "Ratifica o Protocolo de Intenções da Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra / ACISPES, nos termos e para os fins da Lei nº: 11.107/2005." Projeto de Lei nº.71/2021 que "Ratifica a adesão do Município à Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra / ACISPES e dá outras providências." Projeto de Resolução nº.08/2021 que "Institui a "Semana da criança" no âmbito Poder Legislativo Municipal e dá outras providências." e o Projeto de Resolução nº.09/2021 que "Institui a "Semana do meio ambiente" no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências." Após analisar o Projeto de Lei nº.61/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.62/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.70/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.71/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Após analisar o Projeto de Resolução nº.08/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Resolução nº.09/2021 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, Weley Rodrigues da Silva, assino juntamente com os demais membros, às dezenove horas e quinze minutos. Sala das comissões, aos quinze dias do mês de dezembro de 2021.


Presidente: José Carlos de Souza Paschoa


Relator: Otávio Júlio Gonçalves Filho


Secretário: Weley Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER DE REDAÇÃO FINAL NA PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº.09/2021

De autoria da Mesa Diretora, foi protocolada em 08 de novembro de 2021 a Proposição de Resolução nº.09/2021 que "Institui a 'Semana do meio ambiente' no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências" e aprovada em primeira discussão e votação no dia 15 de dezembro de 2021.

Foi encaminhada a referida proposição a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, fosse dada à matéria a forma adequada, nos termos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisar a proposição aprovada em primeira votação, esta Comissão procedeu à avaliação dos enunciados, a propriedade dos termos usados, a coerência articulatória de preceitos e de dispositivos, o acerto nas remissões internas e externas, além das formas de conexão com o ordenamento em vigor, segundo à técnica legislativa.

É importante observar que o texto de redação final exprime além da confirmação da alternativa técnica sugerida, também uma opção política do Parlamento pela forma em que deseja ver promulgada a proposição e, uma vez acatada por este órgão, não poderá mais ser alterada.

Assim sendo, o Relator opinou por se dar à Proposição de Resolução nº.09/2021 a redação final abaixo, sendo acompanhado pelos Senhores Secretário e Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.09/2021

Institui a 'Semana do meio ambiente' no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo Municipal a “Semana do Meio Ambiente”, a ser realizada durante os dias 01 a 07 de junho de cada ano.

Art. 2º Na “Semana do Meio Ambiente” terá destaque, principalmente o dia 05 de junho, quando se comemora em todo o planeta terrestre o “Dia Mundial do Meio Ambiente”.

Art. 3º A Semana do Meio Ambiente tem por objetivo:

I – promover a educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando principalmente a conscientização da comunidade, de que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, competindo-lhes o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

II – estimular a adoção de práticas e medidas de proteção do meio ambiente;

III – a busca de soluções em relação aos recursos naturais, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

IV – instituir no Poder Legislativo Municipal práticas e ações que visem preservar e conservar o meio ambiente, como a reciclagem de materiais e medidas adotadas para menor quantidade de recipientes descartáveis.

Art. 4º A Câmara Municipal realizará o cadastramento dos interessados em participar do evento, devendo cientificar os selecionados com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º O Nac – Núcleo de Atenção ao Cidadão ficará responsável pela confecção das atividades.

Art. 6º Para a realização da “Semana do Meio Ambiente”, o Poder Legislativo poderá realizar parcerias com Secretarias, Departamentos e Órgãos das diversas esferas de governo, iniciativa privada, entre outras instituições que possam contribuir para a realização do evento.

Art. 7º As atividades da “Semana do meio ambiente” serão realizadas nas dependências do Poder Legislativo Municipal, podendo, se necessário, serem transferidas para local que melhor atenda ao seu desenvolvimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislavomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente resolução serão suportadas por dotações orçamentarias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, ___ de _____ de 2021.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2021.



José Carlos de Souza Paschoa
Presidente



Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator



Weley Rodrigues da Silva
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 15 / 12 / 21


PRESIDENTE DA COMISSÃO